



# Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

## MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº04/2020 - PROCESSO Nº 06/2020

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Suporte Logístico e Operacional na **realização de Eventos** da Secretaria Turismo e Cultura, Secretaria de Esporte e lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Gabinete do Prefeito, e outros, através de locação com montagem, manutenção, e desmontagem de estruturas de palcos, tendas, camarins, gradil, barricadas, equipamentos de sonorização e iluminação, geradores de energia, agentes de segurança, banheiros químicos, pavilhões em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência, parte integrante deste Edital e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna público as alterações promovidas no edital do Pregão nº 06/2020 - Registro de Preço nº04/2020 - Processo nº06/2020.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

### ONDE CONSTA:

**6.9.1.1.** Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, contemplando a habilitação da empresa para realizar execução, montagem e desmontagem de estruturas temporárias de palcos, tendas, camarins, sonorização e iluminação, banheiros químicos, pavilhões bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) com visto para atividade no Estado de Santa Catarina;

**6.9.1.2.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado no CREA, que comprove aptidão da empresa na área execução, montagem e desmontagem de serviços temporários, compatível com o objeto do edital (mínimo de 50% do objeto de cada lote de interesse da licitante com exceção do lote 3), subdivididos da seguinte forma:

**6.9.1.8.** Declaração da empresa relacionando a equipe técnica durante a montagem dos eventos com os seguintes profissionais será necessário o acompanhamento do profissional responsável pela ART montagem e execução bem como equipe técnica especializada comprovadamente: 01 (um) engenheiro civil ou 01 (um) engenheiro mecânico (responsáveis pela estrutura em geral), 01 (um) engenheiro eletricitista ou 01 (um) técnico eletricitista (responsável pela iluminação sonorização), e 08 (oito) montadores na modalidade estruturas, 04 (quatro) carregadores;

**6.9.9.** Apresentar na relação dos técnicos, montadores, e demais funcionários, a cópia do registro de empregados, e seus respectivos certificados da segurança de trabalho NR 10 -18 -35 de conformidade com funções exercidas, conforme o lote de interesse, da seguinte forma:

**6.9.1.2.2.** Lote 02: sonorização e iluminação compatível com o objeto da licitação com no mínimo 50% da capacidade, incluindo aterramento e instalação elétrica;

### PASSA A VIGORAR:

**6.9.1.1.** Certificado de Registro e regularidade da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal dos técnicos industriais (CFT), entre outros**, contemplando a habilitação da empresa para realizar execução, montagem e desmontagem de estruturas temporárias de palcos, tendas, camarins, sonorização e iluminação, banheiros químicos, pavilhões bem como de seu registro Responsável Técnico (Certidão Pessoa Física) com visto para atividade no Estado de Santa Catarina;

**6.9.1.2.** Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado **em seus respectivos conselhos de classe**, que comprove aptidão da empresa na área execução, montagem e desmontagem de serviços temporários, compatível com o objeto do edital (mínimo de 50% do objeto de cada lote de interesse da licitante com exceção do lote 3), subdivididos da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

Secretaria de Administração – Setor de Licitações e Contratos

Rua 960, nº 201 – Itapema do Norte – 89249-000 Itapoá (SC) – CNPJ 81.140.303/0001-01

**6.9.1.3.** Certidão de Acervo Técnico com os respectivos atestados, fornecida pelo **seus respectivos conselhos de classe**, que comprove a aptidão do Responsável Técnico, indicado pela empresa, para a execução (montagem, manutenção e desmontagem) de serviços na área de execução de serviços temporários compatível com o objeto do edital em no mínimo 50% de cada lote conforme interesse da licitante, com exceção do lote 3);

**6.9.1.8.** Declaração da empresa relacionando a equipe técnica durante a montagem dos eventos com os seguintes profissionais será necessário o acompanhamento do profissional responsável pela ART montagem e execução bem como equipe técnica especializada comprovadamente: **01 (um) responsável técnico** (responsável pela estrutura em geral), 01 (um) engenheiro eletricista ou 01 (um) técnico eletricista, **ou profissional com qualificação demonstrada** (responsável pela iluminação sonorização), e 08 (oito) montadores na modalidade estruturas, 04 (quatro) carregadores;

**6.9.9.** Apresentar na **relação dos técnicos, montadores**, a cópia do registro de empregados, e seus **respectivos certificados** da segurança de trabalho NR 10 -18 -35 de conformidade com funções exercidas, conforme o lote de interesse, da seguinte forma:

**6.9.1.2.2.** Lote 02: sonorização e iluminação compatível com o objeto da licitação com no mínimo 50% da capacidade, **incluindo instalação elétrica;**

### PASSA A INCLUIR

**6.9.1.8.1.** Fica dispensado a apresentação de vínculo empregatício para o quesito 04 (quatro) carregadores, por se tratar de profissionais que não necessitam de qualificação por não estarem envolvidos diretamente nas atividades, podendo ser terceirizados, e dispensa a apresentação das NRs.

Conforme o Art. 21 · 4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES se manterá o exposto, pois esta alteração não fere os princípios deste artigo e parágrafo.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2020.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

**JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

**LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**CÉLIA MARIA KONELL**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SILAS SCHAFHAUSER**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER